



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº. 399 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 45.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2012, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos recebidos do Governo do Estado, para compra de Combustíveis, destinados à manutenção de máquinas rodoviárias do Município.

09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.26011-121 EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PARA COMBUSTÍVEIS
1461 31760 33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado nas constas de receita a seguir identificadas:

Conta de Receita

17629902000000	Transferência de Convênio Para Combustível f-760	R\$ 40.000,00
13250199210000	Rem.Depós. Recursos Convênio Combustíveis f - 760	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2010 a 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 30 de Agosto de 2012.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>04 / 09 / 2012</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>3428</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC ADMINISTRAÇÃO	